

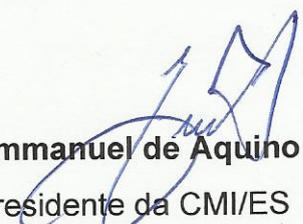


CERTIDÃO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** em face da divulgação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que, em razão de alteração da Legislação Interna e a criação do Cargo de Auditor público Interno que não foi preenchido, não foram realizadas auditorias e inspeções no ano de 2016.

No entanto, o Controle Interno realizou o controle preventivo e a verificação dos procedimentos.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de junho de 2017.



Emmanuel de Aquino e Souza
Presidente da CMI/ES